



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 033/20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os Processos Administrativos nº 6661/19, de 22/10/2019 e nº 7704/19, de 10/12/2019,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, com base na Lei Municipal nº. 1.313/11, de 20/09/11, **Adicional de Insalubridade**, no Percentual abaixo descrito, as Servidoras abaixo relacionadas, por exercerem suas funções em locais insalubres, produzindo efeitos retroativos para os períodos, abaixo compreendidos, a partir das datas que se seguem.

| NOME                               | FUNÇÃO            | MATRÍCULA        | PERCENTUAL | PERIODO                       |
|------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-------------------------------|
| Karina Santos da Fonseca           | Assistente Social | 10/4037 – SMASDH | 15%        | 22/10/2014<br>à<br>30/04/2017 |
| Claudia Renata Fernandes Benvenuti | Assistente Social | 10/4050 – SMS    | 15%        | 20/08/2012<br>à<br>17/08/2016 |

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS  
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

